

EDITAL PROEXC EPEC 2025 – EXTENSÃO
EDITAL SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO

O presente Edital tem por objeto a seleção de uma (1) bolsa de extensão, destinada a estudantes da graduação regularmente matriculados na Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que atendam aos critérios estabelecidos pela Resolução N° 45/2024/CONSUN, de 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas e, também, para estudantes em situação de desigualdade socioeconômica, conforme critérios estabelecidos neste Edital. Essas vagas reservadas são denominadas modalidade EPEC Social.

1- Programa/Projeto: Atenção Integral à Saúde de Comunidades de Agricultores(as) e Pescadores(as) de Rio Grande/RS

2- Modalidade de Bolsa

() Ampla Concorrência

(X) Ações Afirmativas (Pessoa negra (preta ou parda), Pessoa com deficiência, Pertencente aos povos originários, Quilombolas, Transgêneros, oriundos(as) de Escola Pública)

3- Unidade Acadêmica e Curso de Vínculo: Escola de Enfermagem/Graduação em Enfermagem.

4- Coordenação do projeto/programa: Prof^a. Dr^a. Sibeles da Rocha Martins

5- Discente provindo de: Curso de Graduação em Enfermagem

6- Atividades a serem desenvolvidas:

O projeto propõe a realização de ações integradas de promoção da saúde, prevenção de doenças e fortalecimento comunitário junto às populações das ilhas do município de Rio Grande, com especial atenção às mulheres pescadoras e agricultoras, idosos e trabalhadores rurais. As atividades previstas estão organizadas em eixos temáticos que articulam ensino, extensão e pesquisa, visando a formação cidadã dos estudantes e o desenvolvimento local com equidade. As ações incluem:

- a. Roda de conversa na prevenção do câncer de mama e colo de útero.
- b. Articular com as mulheres pescadoras e agricultoras das ilhas ações para o empreendedorismo feminino.
- c. Realização de circuito de saúde nas ilhas para o desenvolvimento de atividades educativas, de promoção da saúde e de prevenção de doenças para as mulheres e idosos.
- d. Atividades que promovam o empoderamento feminino e prevenção da violência doméstica contra a mulher.
- e. Atividade de prevenção de acidentes de trabalho.
- f. Atividades preventivas sobre dor musculoesquelética e riscos psicossociais no trabalho
- g. Ações para promover a vigilância popular em saúde

7- Local de desenvolvimento das atividades: Populações rurais e pesqueiras das Ilhas do Município do Rio Grande/RS

8- Carga horária dedicada pelo(a) bolsista: 12h semanais

9- Valor da bolsa: R\$ 700,00 (setecentos reais)

10- Período de atuação no programa/projeto: 01 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026

11- Requisitos para participação:

- a. Preencher formulário de inscrição no site **www.sinsc.furg.br**
- b. Estar regularmente matriculado(a) e frequente na FURG
- c. Não receber bolsa ou qualquer outro auxílio financeiro da FURG, de outra instituição de ensino ou agência de fomento, nacional ou internacional, que exija exclusividade;
- d. Não possuir relação de parentesco com a coordenação do programa/projeto;
- e. Ser titular de Conta Corrente;
- f. Ter CPF regularizado;
- g. Não possuir vínculo empregatício, nem receber salário fixo, inclusive estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;
- h. Atender a, no mínimo, um dos seguintes critérios, conforme a Resolução CONSUN/FURG nº 45/2024:

I. Pessoa negra (preta ou parda) aquela que se autodeclarar como tal, observados os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

II. Pessoa pertencente aos povos originários (indígenas) aquela que pertença à comunidade indígena no território nacional;

III. Pessoa pertencente a comunidades quilombolas aquela que pertença à comunidade quilombola no território nacional reconhecida pela Fundação Cultural Palmares;

IV. Pessoa com deficiência aquela com impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

V. Pessoa transgênero aquela que não se identifica com o gênero que lhe foi atribuído quando do seu nascimento; e

VI. Pessoa oriunda de escola pública aquela que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, nos termos da Lei 12.711/2012.

11.1 Além dos critérios acima, estabelecidos pela Política de Ações Afirmativas da FURG, as coordenações também poderão selecionar estudantes em situação de desigualdade socioeconômica, conforme critérios estabelecidos no item **13.2.2** deste Edital.

12 Dos Deveres e Direitos do Bolsista

12.1 Deveres

Além de seguir as orientações e critérios estabelecidos de acordo com a natureza da ação proposta, caberá ao(a) bolsista:

- a. Responsabilizar-se pelas informações prestadas no momento da seleção, cabendo-lhe processo disciplinar no caso de informações falsas;
- b. Manter seu cadastro atualizado no sistema acadêmico;

- c. Exercer atividades compatíveis com sua programação acadêmica, dentro da proposta na qual estiver vinculado(a), respeitando a carga horária de 12 (doze) horas semanais;
- d. Cumprir satisfatoriamente o plano de trabalho estabelecido;
- e. Comunicar à coordenação da ação as justificativas de eventuais faltas e a desistência da bolsa;
- f. Apresentar relatório das atividades desenvolvidas à coordenação da ação;
- g. Participar da Mostra da Produção Universitária da FURG no ano de vigência da bolsa ou subsequente, apresentando, como autor ou coautor, a ação a que está vinculado;
- h. Todo(a) provável formando(a) deve participar da Mostra da Produção Universitária no ano de vigência da bolsa ou subsequente;
- i. O não cumprimento dos deveres do(a) bolsista, implicará na sua substituição a qualquer momento da vigência do contrato de bolsa, mediante solicitação da coordenação.

12.2 Direitos

- a. Receber orientação da coordenação a que estiver vinculado(a);
- b. Receber a remuneração correspondente ao valor da bolsa;
- c. Estar coberto(a) por apólice coletiva de seguro;
- d. Receber certificado de participação na ação de bolsa a que estiver vinculado(a);
- e. Desistir da bolsa, com a devida justificativa, informando à Pró-Reitoria, por escrito, com cópia para a Unidade Acadêmica a qual a proposta estiver vinculada, bem como à coordenação da ação.

13- Inscrição

13.1 A inscrição deverá ser feita através de cadastro online no site **www.sinsc.furg.br** (PROEXC EPEC 2025 – EXTENSÃO para o Projeto de Extensão Atenção Integral à Saúde de Comunidades de Agricultores(as) e Pescadores(as) de Rio Grande/RS) de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma.

13.1.1 O candidato deverá preencher os dados solicitados e anexar a seguinte documentação:

- a. Cópia frente e verso do CPF em pdf
- b. Cópia frente e verso do Documento Nacional de Identificação com foto atualizado [RG, CNH, Carteira Nacional de Identificação ou Carteira de Trabalho] em pdf;
- c. Comprovante de enquadramento numa das categorias do item 11 sub-item “h”.
- d. Carta de Intenção em pdf
- e. Comprovante de matrícula em pdf.
- f. Comprovante de modalidade de ingresso (deve ser solicitado a Prograd/DIGEA – Coordenação de Registro Acadêmico, por meio do sistema de Solicitações) em pdf.

13.1.2 A falta ou incorreção de qualquer informação solicitada no **www.sinsc.furg.br** implicará na desclassificação do candidato.

Obs.: Não serão aceitos arquivos enviados por e-mail ou fora do prazo.

13.2 Para fins de **comprovação do/a estudante EPEC social**, serão exigidos os seguintes documentos:

I. Pessoa negra (preta ou parda): A confirmação da autodeclaração para os candidatos pretos e pardos ocorrerá em duas etapas:

1ª etapa: Autodeclaração Étnico-Racial digital, conforme modelo no **Anexo I** deste Edital, no momento da inscrição;

2ª etapa: Confirmação da autodeclaração realizada de forma presencial, pela Comissão de Heteroidentificação da Unidade Acadêmica de vínculo do Projeto, designada para este fim, de acordo com art. 7º da Instrução Normativa GAB/FURG nº 4, de 03 de julho de 2023.

Obs.: A data, horário e local do procedimento de heteroidentificação será disponibilizado pela coordenação do Projeto no edital de convocação de seleção de bolsista.

II. Pessoa pertencente aos povos originários: deverá apresentar declaração de vínculo com comunidade indígena brasileira à qual pertença ou outro documento emitido por órgãos públicos que contenham informações pertinentes à sua condição de indígena. A Declaração de Pertencimento Étnico Indígena deverá ter sido expedida no ano vigente, assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) e pelo/a candidato/a, na qual conste que o/a candidato/a é aldeado/a, conforme modelo no **Anexo II** deste edital.

III. Pessoa pertencente à comunidade quilombola: deverá apresentar a Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola, emitida no ano vigente, conforme **Anexo III** deste Edital, com a assinatura de três lideranças da comunidade (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato é quilombola; e, a Declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo do qual o candidato pertença.

IV. Pessoa com deficiência: deverá apresentar Formulário de Caracterização da Deficiência, conforme **Anexo IV** deste Edital, preenchido e assinado pelo médico, segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda o parecer CONJUR/TEM 444/11; e, laudo médico ou laudo de equipe multiprofissional e interdisciplinar que comprove a condição de deficiência nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, e conforme exigências do inciso IV do art. 3º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

V. Pessoa transgênero: deverá apresentar Autodeclaração de Identidade Transgênero preenchida e assinada, conforme **Anexo V** deste Edital, com data do ano vigente e apresentar o Documento de identificação retificado com foto, frente e verso ou Carteira de Nome Social expedida por órgão oficial;

VI. Pessoa oriunda de escola pública: deverá apresentar Certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio em escola pública brasileira.

13.2.1 Para os/as estudantes que ingressaram na FURG pelas modalidades previstas na Lei 12.711/2012 ou através de Processo Seletivo Específico, e assim já apresentaram comprovação equivalente aos subitens do item 12.2, não haverá necessidade de nova comprovação documental.

13.2.2 Estudantes em situação de desigualdade socioeconômica que não atendam aos critérios estabelecidos na Resolução CONSUN/FURG nº 45/2024 poderão comprovar que possuem perfil compatível com a modalidade EPEC social por meio da apresentação de Declaração de Recebimento dos Auxílios/Benefícios vinculados ao Subprograma de Assistência Básica (SAB) da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

13.2.3 No caso de pessoa negra (preta ou parda) que não tenha sido submetida à Comissão de Heteroidentificação, esta deverá declarar, no ato de inscrição, que aceita passar pelo

procedimento a ser realizado de forma presencial, pela Comissão de Heteroidentificação designada para este fim, conforme normas institucionais.

14 Comissão De Seleção

14.1 A comissão de seleção será composta pelo coordenador do projeto e mais dois docentes integrantes do projeto Atenção Integral à Saúde de Comunidades de Agricultores(as) e Pescadores(as) de Rio Grande/RS

15. Seleção

15.1 O processo de seleção consistirá na avaliação da Carta de Intenções, entrevista e experiência anterior de extensão e/ou pesquisa.

§ 1º A Carta de Intenções deve versar sobre os objetivos, os interesses e o percurso acadêmico do estudante em consonância com o projeto de extensão. Será avaliado a clareza dos objetivos e interesses do(a) candidato(a); coerência do percurso acadêmico com o projeto e adequação ao perfil das atividades previstas.

§ 2º Na entrevista, o(a) candidato(a) será inquirido sobre: a) conhecimento sobre temática do projeto, b) a trajetória acadêmica e experiências anteriores; c) capacidade de articulação com a Carta de Intenções; d) disponibilidade para atividades de campo.

I - As entrevistas serão realizadas na modalidade remota/online por meio da plataforma Google Meet e poderão ser gravadas.

II – É vedada a participação de outros(as) candidatos(as) nas arguições.

§ 3º A nota final do candidato será a somatória da avaliação da Carta de intenções e da entrevista, dividido por 2.

§ 5º Havendo empate na nota final a Comissão de Seleção considerará os seguintes critérios de desempate, em ordem:

I – melhor resultado na entrevista.

II – melhor resultado na Carta de Intenções.

III – maior tempo de experiência em extensão e/ou pesquisa

IV – maior idade

15.2 Critérios Classificatórios

| Critério | Pontuação Máxima |
|--|-------------------------|
| Carta de intenção (a) clareza dos objetivos e interesses do(a) candidato(a); b) coerência do percurso acadêmico com o projeto; e c) adequação ao perfil das atividades previstas). | 3,0 |
| Experiência anterior de extensão e/ou pesquisa | 2,0 |
| Entrevista com a Coordenação do Projeto (a) conhecimento sobre temática do projeto, b) a trajetória acadêmica e experiências anteriores; c) capacidade de articulação com a Carta de Intenções; d) disponibilidade para atividades de campo) | 5,0 |

16- Cronograma

| ETAPAS | DATAS |
|---|---------------|
| Publicação do Edital | 10/07/25 |
| Inscrição dos(as) candidatos(as) e envio da documentação. | 10 a 15/07/25 |
| Divulgação das listas de inscrições homologadas. | 16/07/25 |
| Período das entrevistas por ordem de inscrição. | 17/07/25 |
| Procedimento de heteroidentificação | 18/07/25 |
| Divulgação da lista preliminar de classificados, por ordem de pontuação. | Até 22/07/25 |
| Período para interposição de recursos em relação à lista preliminar de classificação. | 23/07/25 |
| Divulgação dos resultados finais. | Até 24/07/25 |

17. Das disposições gerais

17.1 O presente Edital ficará à disposição dos(as) interessados(as) no site www.eenf.furg.br e nas redes sociais da Escola de Enfermagem.

17.2 A vacância na ocupação das cotas por um período superior a 1 (um) mês implicará no redirecionamento da mesma a outro candidato classificado, conforme ordem de classificação.

17.3 No caso de falecimento ou afastamento (ou a soma de afastamentos) por período superior a 3 (três) meses ou qualquer outro impedimento do(a) bolsista durante o período de vigência da bolsa, esta será redirecionada a outro candidato(a) classificado(a), conforme ordem de classificação.

17.4 A liberação das bolsas será feita conforme disponibilidade do recurso orçamentário da Universidade destinada ao Programa de Desenvolvimento do Estudante - PDE, na ação de Bolsas EPEC, para o ano de 2025.

17.5 Todas as ações desenvolvidas no projeto quando apresentadas em eventos, cursos, congressos na forma de publicações, folders, pôsteres, banners, ou outras formas de comunicação, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da FURG da seguinte forma: “Apoio: EPEC/PDE/PROEXC/FURG 2025”, juntamente como o logotipo do selo EPEC Extensão.

17.6 A COMISSÃO DE SELEÇÃO, por meio da BANCA DE SELEÇÃO, não se responsabilizará por falhas no sistema online de submissões.

17.7 Os casos omissos serão resolvidos pela banca de seleção.

Rio Grande, 10 de julho de 2025.

Profª. Drª. Sibeles da Rocha Martins

Coordenadora do Projeto

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (discentes)

(INSTRUÇÃO NORMATIVA GR/FURG Nº 4, DE 3 DE JULHO DE 2023)

Eu, _____, CPF nº _____, portador/a do documento de identidade RG nº. _____, emitido por _____ em ____/____/____, candidato(a) para a vaga de Bolsa, no Projeto _____ para fins de atender ao item _____ do Edital EPEC 2025 - Extensão, declaro que sou () preto(a) () pardo(a). Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da bolsa, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

Nós, abaixo-assinados, da Aldeia Indígena (nome aldeia) _____, da etnia (nome etnia) _____, certificada pela FUNAI, com fins específicos de atender ao item II do 13.2 do Edital do Edital EPEC- Bolsa de Extensão da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, DECLARAMOS que (nome do candidato por extenso), sob CPF _____ e RG _____, nacionalidade brasileira, é domiciliado nesta comunidade indígena, situada no município de _____, estado _____.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Declaramos ainda que somos lideranças reconhecidas pela comunidade indígena, a qual pertence o candidato solicitante.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1. Cacique: _____
(nome por extenso) CPF _____ - Endereço: _____

Telefones para contato: () _____
Assinatura: _____

2. Liderança: _____ (nome por extenso) CPF: _____, Endereço: _____

Telefones para contato: () _____
Assinatura: _____

3. Liderança: _____ (nome por extenso) CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: () _____
Assinatura: _____

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei e no item 12.1 “a” deste edital.

Nome completo do candidato(a) - _____

Assinatura do candidato(a) - _____

_____, ____ de _____, de 2025.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

Nós, abaixo-assinados, Comunidade Quilombola _____, certificada pela Fundação Palmares, Processo nº _____, com fins específicos de atender ao item II do 13.2 do Edital do Edital EPEC- Bolsa de Extensão da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, DECLARAMOS que (nome do candidato por extenso), sob CPF _____ e RG _____, nacionalidade brasileira, é domiciliado nesta comunidade quilombola, situada no município de _____, estado _____.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Declaramos ainda que somos lideranças reconhecidas pela comunidade quilombola, a qual pertence o candidato solicitante.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1. Presidente da Comunidade _____
(nome por extenso) CPF _____
- Endereço: _____

Telefones para contato: () _____
Assinatura: _____

2. Liderança: _____ (nome por extenso) CPF: _____, Endereço: _____

Telefones para contato: () _____
Assinatura: _____

3. Liderança: _____ (nome por extenso) CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: () _____
Assinatura: _____

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei e no item 12.1 “a” deste edital.

Nome completo do candidato(a) - _____

Assinatura do candidato(a) - _____

_____, ____ de _____, de 2025.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DA CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

| DADOS DO ESTUDANTE | |
|--|---|
| Nome: | Curso: |
| CPF: | CID: |
| Deficiência: | |
| CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA | |
| <p><input type="checkbox"/> I Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:</p> <p><input type="checkbox"/> paraplegia <input type="checkbox"/> paraparesia</p> <p><input type="checkbox"/> monoplegia <input type="checkbox"/> monoparesia</p> <p><input type="checkbox"/> tetraplegia <input type="checkbox"/> tetraparesia</p> <p><input type="checkbox"/> triplegia <input type="checkbox"/> triparesia</p> <p><input type="checkbox"/> hemiplegia <input type="checkbox"/> hemiparesia</p> <p><input type="checkbox"/> ostomia <input type="checkbox"/> amputação ou ausência de membro</p> <p><input type="checkbox"/> paralisia cerebral</p> <p><input type="checkbox"/> membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções</p> <p><input type="checkbox"/> nanismo (altura: _____)</p> <p><input type="checkbox"/> outras – especificar: _____</p> <p>Obs.: ANEXAR LAUDO DO ESPECIALISTA</p> | <p><input type="checkbox"/> III.a Visão Monocular – Conforme parecer CONJUR/TEM 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista).</p> <p>Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.</p> <hr/> <p><input type="checkbox"/> IV Deficiência intelectual - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como:</p> <p><input type="checkbox"/> a) – Comunicação;</p> <p><input type="checkbox"/> b) – Cuidado pessoal;</p> <p><input type="checkbox"/> c) – Habilidades sociais;</p> <p><input type="checkbox"/> d) – Utilização de recursos da comunidade;</p> <p><input type="checkbox"/> e) – Saúde e segurança;</p> <p><input type="checkbox"/> f) – Habilidades acadêmicas;</p> <p><input type="checkbox"/> g) – Lazer;</p> <p><input type="checkbox"/> h) – Trabalho.</p> <p>Obs: ANEXAR LAUDO DO ESPECIALISTA.</p> |
| <p><input type="checkbox"/> II Deficiência Auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz.</p> <p>Obs: ANEXAR AUDIOGRAMA</p> | <p><input type="checkbox"/> V Transtorno de Espectro Autista (Lei 12.764/2012). A pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais.</p> <p>Obs: ANEXAR LAUDO DO ESPECIALISTA.</p> |
| <p><input type="checkbox"/> III Deficiência visual</p> <p><input type="checkbox"/> Cegueira - acuidade visual \leq 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;</p> <p><input type="checkbox"/> Baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;</p> | <p><input type="checkbox"/> VI Deficiência Múltipla – associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)</p> |

| | |
|---|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60° Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus. | ASSINATURA E CARIMBO DO MÉDICO |
| PARECER DA COMISSÃO | |
| O parecer da comissão Especial para Análise de Laudo Médico de candidatos com Deficiência declara: <input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido _____ _____ _____ | ASSINATURAS DA COMISSÃO |

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu _____, RG _____, CPF _____, declaro minha identidade trans (travesti ou transexual), com o fim específico de atender aos critérios estipulados no EDITAL PROEXC EPEC 2025 - EXTENSÃO, da Universidade Federal do Rio Grande- FURG. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) ao indeferimento da bolsa, ou, se contemplado(a), ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei e no item 12.1 “a” deste Edital. Afirmando ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece Resolução 11/2022 do Consun da Universidade Federal do Rio Grande - FURG.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)